



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
40.238.075/0001-20	STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.	06/04/2022 11:56:34	31014EA333EFE73A93B56DE24DAD95839C3329DB

Atos Constitutivos da Companhia

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
09/11/2020	-	-	Participante-Upload

Título
Ata de Assembleia Geral para Constituição de Sociedade Anônima

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RODRIGO FIALHO BORGES	108.213.886-06	06/04/2022 11:56:34	Procurador	Certificado Digital



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

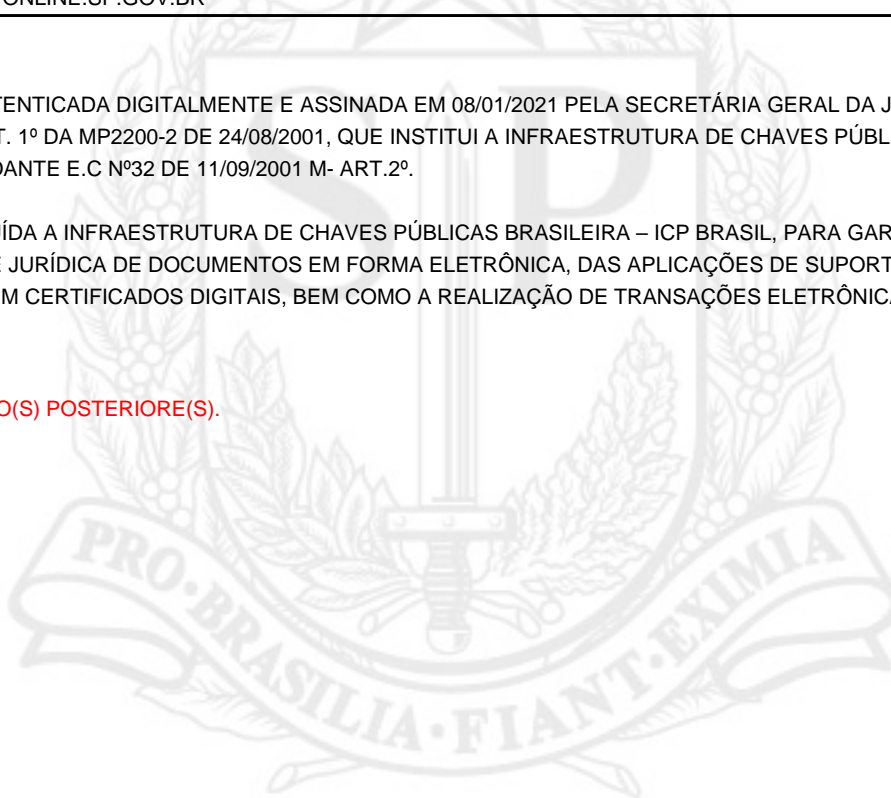
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300562496	CNPJ 40.238.075/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300562496	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/01/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:45:44	CÓDIGO DE CONTROLE 145266097
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/01/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ET

JUCESP PROTOCOLO
2.031.612/20-7



1604 (143655)

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028690905-7

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;		40.238.075 10001-20	
NOME EMPRESARIAL STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO AMERICO SIMOES	NÚMERO 119	COMPLEMENTO	CEP 13295-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS PAGANO BOTANA PORTUGAL GOUVEA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 22/12/2020	DARF: R\$,00

JUCESP SEDE 9

★ 23 DEZ 2020

PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE 9 ★ 23 DEZ 2020 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE 29 DEZ, 2020 JUCESP DEFERIDO 2º TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal
--	---	---

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP
---	--	--

OBSERVAÇÕES:

CENTRO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3530056249-6

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO, PESQUISA
31219
GISELA

23011
12 10 40

1A

**SÉTOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

TRIAR *line*

DEFERIR DBE _____

ETIQUETAR *line*

PERFURAR _____

SEPARAR VIA _____



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300562496 em 04/01/2021 da empresa STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A., protocolado sob o nº 2031612207. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 145266097. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
04 01 21

P
★
LO

ESP
- CIESP
LISTA
V. 2020 ★
COLO

STABLE TECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
ANÔNIMA

Realizada em 9 de novembro de 2020

1. Data, hora e local

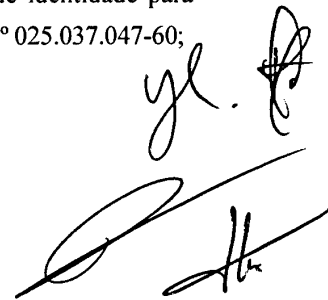
1.1 Em 9 de novembro de 2020, às 10h00, na sede da Companhia, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Américo Simões, 119, São Roque da Chave, CEP 13295-000.

2. Presença

2.1 Presentes os fundadores e subscritores da Companhia representando a totalidade do capital social, a saber:

i) **Diego Silva Júlio**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, domiciliado no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Alameda Calcutá, 219, apartamento 4, Vila Metalúrgica, CEP 09220-110, portador da cédula de identidade RG nº 29.702.686-0 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 217.414.908-71;

ii) **Fabrice Stéphane Seyller**, francês, administrador de empresas, em união estável, domiciliado no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Araraquara, 731, Alphaville, CEP 06542-045, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V067803-D DIREXEX e inscrito no CPF sob o nº 025.037.047-60;



ESP
- CIESP
LISTA
V. 2020 ★
COLO

iii) **André Lorenz de Azevedo**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Mário Ferraz, 95, bloco A, apartamento 104, Jardim Europa, 01453-010, portador da cédula de identidade RG nº 50.540.759-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 545.030.510-91;

iv) **Y P Lima Serviços Administrativos**, empresário individual com endereço no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay, nº 176, Condomínio Massimo Residencial, apartamento 151, CEP 13202-540, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 17.339.098/0001-09, sendo tal registro de empresário individual detido pelo Sr. **Yutaka Pereira Lima**, brasileiro, engenheiro, divorciado, domiciliado no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Prado, nº 261, apartamento 117A, Jardim Flórida, CEP 13208-690, portador da cédula de identidade RG nº 22.126.089-4 (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 156.169.258-10.

3. Composição da Mesa

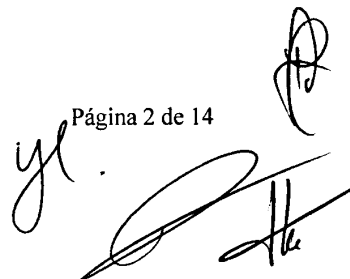
3.1 Presidente: Yutaka Pereira Lima.

3.2 Secretário: Diego Silva Julio.

4. Deliberações por unanimidade de votos dos subscritores

4.1 Constituição e Denominação Social. Os fundadores resolvem constituir uma sociedade anônima sob a denominação social de **STABLE TECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.** (“Companhia”), com sede no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Américo Simões, 119, São Roque da Chave, CEP 13295-000.

Página 2 de 14



4.2 Capital Social. O capital social da Companhia será de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), dividido em 680 (seiscentas e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas, em conformidade com a Lista de Subscrição em anexo (“Anexo I – Lista de Subscrição”).

4.3 Integralização. O capital social da Companhia foi integralizado nos termos da Lista de Subscrição, em moeda corrente nacional.

4.4 Estatuto Social. Os acionistas resolvem aprovar o seguinte Estatuto Social da Companhia:

“ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1.1 *A Stable Tech Indústria, Comércio e Serviços S.A., sociedade anônima, rege-se pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.*

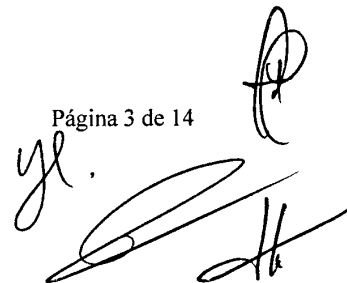
1.2 *A Companhia tem sede e foro no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Américo Simões, 119, São Roque da Chave, CEP 13295-000.*

1.3 *Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.*

1.4 *A Companhia tem prazo de duração indeterminado.*

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Página 3 de 14

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.

2.1 *A Companhia tem por objeto social (i) fabricação de embalagens de material plástico em geral, incluindo, sem limitação, caixas térmicas; (ii) comércio atacadista e varejista e locação de embalagens de material plástico em geral, incluindo, sem limitação, caixas térmicas, mantas térmicas e demais equipamentos para transporte em temperatura controlada; e (iii) prestação de serviços consultivos, incluindo, sem limitação, a realização de testes e análises técnicas e a preparação de documentos para apoio administrativo.*

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

3.1 *O capital social da Companhia é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), dividido em 680 (seiscentas e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.*

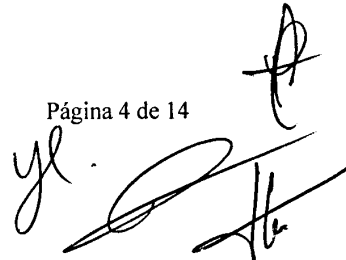
3.2 *Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito a participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.*

CAPÍTULO IV
ASSEMBLEIA GERAL

4.1 *A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").*

4.1.1 *A Assembleia Geral, além das matérias de sua competência, previstas em lei, reunir-se-á para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente:*

- i) *compra, venda ou oneração de bens imóveis de titularidade da Companhia; e*
- ii) *outorga de garantias, pessoais, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros.*



4.2 *As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Financeiro e, na sua ausência, na forma do Parágrafo único do Art. 123 da Lei das Sociedades por Ações.*

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

5.1 *A Diretoria será composta por 3 (três) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, todos com prazo de gestão de 3 (três) anos, admitida a reeleição.*

5.2 *Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, e serão denominados como Diretor Financeiro, Diretor de Industrial e Diretor Comercial.*

5.3 *A Assembleia Geral terá a prerrogativa de substituir os Diretores, a qualquer tempo, mesmo antes do término do prazo do mandato.*

5.4 *No caso de vacância do cargo de qualquer um dos membros da Diretoria, o membro remanescente da Diretoria convocará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, Assembleia Geral para a eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor.*

5.5 *Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.*

5.6 *A remuneração global dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.*

5.7 *Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas pela Assembleia Geral e por este estatuto social.*

5.7.1 *A Companhia será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, pelo Diretor Financeiro atuando em conjunto com o Diretor Industrial ou com o Diretor Comercial, ou por procurador devidamente designado para esse fim, nomeado na forma do item 5.9 abaixo.*

Página 5 de 14

5.8 *A representação perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições, requisições de registros de investimentos, entre outros, poderá ser feita (a) pelo Diretor Financeiro, atuando isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador, nomeado na forma do item 5.9 abaixo.*

5.9 *Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Financeiro conjuntamente com o Diretor Industrial ou com o Diretor Comercial e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judícia”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.*

5.10 *Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.*

5.11 *Dos trabalhos de deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registros de Atas de Reuniões de Diretoria, ata, na forma de sumário, assinada pelos Diretores presentes à reunião.*

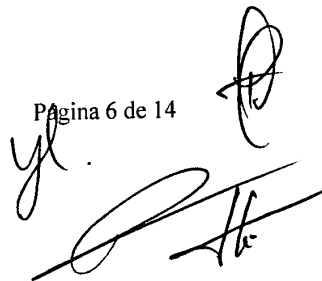
CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

6.1 *O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital votante e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.*

6.2 *Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no Art. 163 da Lei nº 6.404/76.*

CAPÍTULO VII

Página 6 de 14



EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

7.1 *O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.*

7.1.1 *A Diretoria está autorizada a (i) declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como (ii) determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais.*

**CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO**

8.1 *Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.*

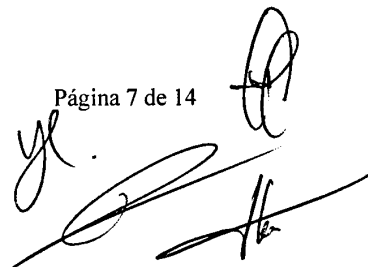
**CAPÍTULO IX
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

9.1 *Os acionistas e a Companhia elegem o foro de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste estatuto social.”*

4.5 Eleição da Diretoria. Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante resolvem eleger os seguintes membros para a Diretoria, os quais assinam, nesta data os Termos de Posse em anexo (“Anexo II – Termos de Posse”):

i) para o cargo de **Diretor Financeiro**: Sr. Yutaka Pereira Lima, conforme acima qualificado;

Página 7 de 14



9030UC
R 10 40



•
•

ii) para o cargo de **Diretor Industrial**: Sr. Diego Silva Júlio, conforme acima qualificado; e

ii) para o cargo de **Diretor Comercial**: Sr. Fabrice Stéphane Seyller, conforme acima qualificado.

4.5.1 Remuneração. A remuneração global dos Diretores será de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao ano.

4.5.2 Mandato. Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, permanecendo nos respectivos cargos até 8 de novembro de 2023, inclusive.

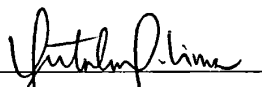
5. Encerramento

5.1 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, que foi por todos assinada.

5.2 Certifica-se que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Stable Tech Indústria, Comércio e Serviços S.A.

São Paulo, 9 de novembro de 2020.

1º Tab.


Nutaka Pereira Lima
Presidente

1º Tab.


Diego Silva Júlio
Secretário

4º TABELIAO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Capital
AVENIDA 9 D EJULHO, 4407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3884-9784 / 3884-9797
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS SALLES COSTA

RECONHECO POR SEMELHANÇA E VALOR DECLARADO 2 (duas) de:
DIEGO SILVA JULIO e NUTAKA PEREIRA LIMA
São Paulo, 18 de novembro de 2020.
Em test. da verdade. P: 49
ANA CELIA BRUNARO BATISTA - Escrevente
Vlr: R\$ 12,99. C: 6321863 selo(s): 459699-103884
Válido somente com o selo de Autenticidade.

4º TABELIAO
Ana Célia Brunaro Batista
Escrevente
Assinada

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
113456
FIRMA 2
S21038AA0459699

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA E/OU RASURAS



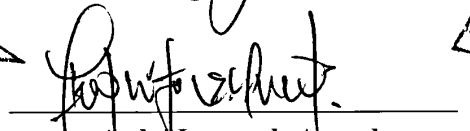
JUCESP

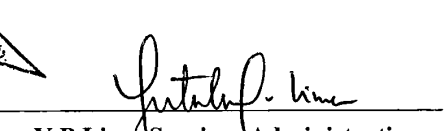
04 01 21

Subscritores presentes:

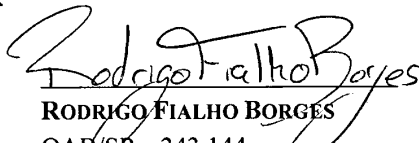

Diego Silva Júlio


Fabrice Stéphane Seyller


André Lorenz de Azevedo



Y P Lima Serviços Administrativos
Yutaka Pereira Lima

Visto do Advogado:


RODRIGO FIALHO BORGES
OAB/SP - 343.144


4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
AVENIDA 9 D E JULHO, 4407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3884-9767 / 3050-9782
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS DA SILVA COSTA

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 (firma) de:
RODRIGO FIALHO BORGES
São Paulo, 18 de novembro de 2020.
Em test. da verdade. P: 49
ANA CELIA DOURADO BATISTA - Escrevente
Vlr: R\$ 6,45. C: 6321893 Selos(s): 785853-1038AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.




4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
AVENIDA 9 D E JULHO, 4407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3884-9767 / 3050-9782
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS DA SILVA COSTA


RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 4 (firmas) de:
ANDRE LORENZ DE AZEVEDO, DIEGO SILVA JULIO, FABRICE STEPHANE SEYLLER E YUTAKA PEREIRA LIMA
São Paulo, 18 de novembro de 2020.
Em test. da verdade. P: 45
ANA CELIA DOURADO BATISTA - Escrevente
Vlr: R\$ 25,80. C: 6321893 Selos(s): 457090-1038AA, 457091-1038AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.

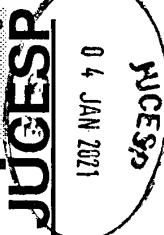


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE 5/A


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530056249-6





ANEXO I – LISTA DE SUBSCRIÇÃO

Companhia: Stable Tech Indústria, Comércio e Serviços S.A.
Data da AGC: 09/11/2020
Data da Subscrição: 09/11/2020
Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Número de Ações Subscritas e Integralizadas: 680 (seiscentos e oitenta) ações.
Preço de Emissão das Ações: R\$ 1,00 (um real).
Forma de Integralização: Moeda corrente nacional.

Subscritor	Ações ON Subscritas e integralizadas	Valor Total da Subscrição e integralização (em R\$)
Diego Silva Julio	320	320
Fabrice Stéphane Seyller	320	320
André Lorenz de Azevedo	20	20
Y P Lima Serviços Administrativos (Yutaka Pereira Lima)	20	20

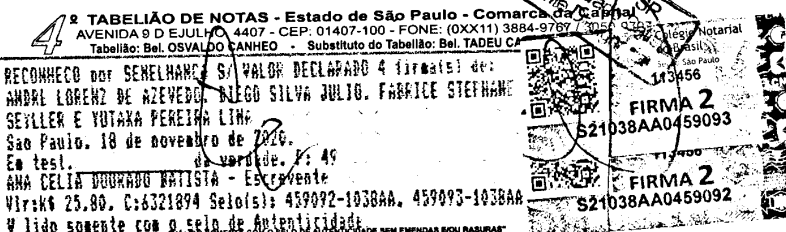
São Paulo, 9 de novembro de 2020.

Diego Silva Júlio

Fabrice Stéphane Seyller

André Lorenz de Azevedo

Y P Lima Serviços Administrativos
Yutaka Pereira Lima



JUCESP
04 01 21

ANEXO II – TERMOS DE POSSE

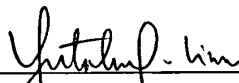
JUCESP
04 01 21

TERMO DE POSSE

No dia 9 de novembro de 2020, na sede da Stable Tech Indústria, Comércio e Serviços S.A. (“Sociedade”), no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Américo Simões, 119, São Roque da Chave, CEP 13295-000, foi investido no cargo de Diretor Financeiro, o Sr. **YUTAKA PEREIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, divorciado, domiciliado no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Prado, nº 261, apartamento 117A, Jardim Flórida, CEP 13208-690, portador da cédula de identidade RG nº 22.126.089-4 (SSP/SP), e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 156.169.258-10, eleito na ata de assembleia geral para constituição da sociedade anônima. Com a assinatura deste termo, o Diretor Financeiro ora eleito declara que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social. O Diretor Financeiro ora eleito declara sob as penas da lei (i) não estar impedido, suspenso ou inabilitado para exercer a administração da Sociedade por lei geral ou especial, nem está sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou eleição para cargos de administração; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (ii) possuir reputação ilibada; e (iii) não ocupar cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente da Sociedade. Em atendimento ao parágrafo 2º do art. 149, da Lei nº 6.404/76, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, o Diretor Financeiro indica como domicílio o endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 9 de novembro de 2020.


1º Teor



YUTAKA PEREIRA LIMA

4^a TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Câmara da Capital
AVENIDA 9 D' EULHIO, 4407 - CEP: 01407-100 - FONE: (011) 3854-9267 / 3050-9797
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS SALES COSTA

RECONHECIDO POR SEU VALOR E VALOR REELABORADO I TITULAR: YUTAKA PEREIRA LIMA
YUTAKA PEREIRA LIMA
São Paulo, 18 de novembro de 2020.
Em test. da verdade. P: 49
ANA CELIA BOURASSA BATTISTO - Escrevente
Vir: R\$ 6,45. C: 3521875 Sel: 14: 785854-103888
Válido somente com o selo de Autenticidade.


FIRMA 1
S11038AB0785854

Página 12 de 14

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TERMO DE POSSE

No dia 9 de novembro de 2020, na sede da Stable Tech Indústria, Comércio e Serviços S.A. (“Sociedade”), no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Américo Simões, 119, São Roque da Chave, CEP 13295-000, foi investido no cargo de Diretor Industrial, o Sr. **DIEGO SILVA JÚLIO**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, domiciliado no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Alameda Calcutá, 219, apartamento 4, Vila Metalúrgica, CEP 09220-110, portador da cédula de identidade RG nº 29.702.686-0 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 217.414.908-71, eleito na ata de assembleia geral para constituição da sociedade anônima. Com a assinatura deste termo, o Diretor Industrial ora eleito declara que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social. O Diretor Industrial ora eleito declara sob as penas da lei (i) não estar impedido, suspenso ou inabilitado para exercer a administração da Sociedade por lei geral ou especial, nem está sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou eleição para cargos de administração; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (ii) possuir reputação ilibada; e (iii) não ocupar cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente da Sociedade. Em atendimento ao parágrafo 2º do art. 149, da Lei nº 6.404/76, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, o Diretor Industrial indica como domicílio o endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

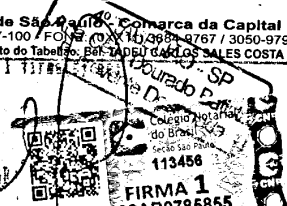
São Paulo, 9 de novembro de 2020.

1º Tab.


DIEGO SILVA JULIO

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
AVENIDA 9 D E JULHO, 4407 - CEP: 01407-100 / FONE: (0XX11) 3681-9767 / 3050-9797
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS SALES COSTA

RELACIONE DO BENEFICIÁRIO DO VALOR DECLARADO E TITULAR
DIEGO SILVA JULIO
São Paulo, 18 de novembro de 2020.
Em test.
ANA CELIA DOURADO BATTISTA - Escrevente
Viz: nº 6,45. C: 6321874 Tel(s): 785855-1038AD
Válido somente com o selo de Autenticidade.


FIRMA 1
S11038AB0785855

Página 13 de 14

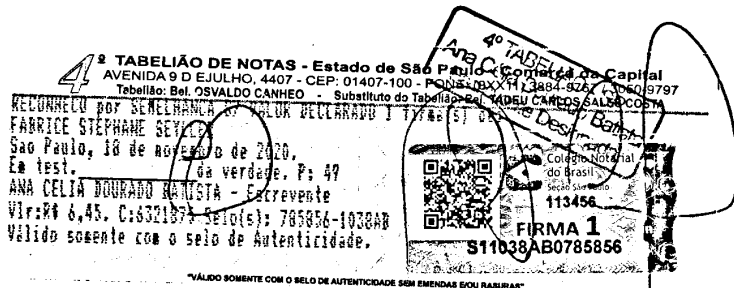
TERMO DE POSSE

No dia 9 de novembro de 2020, na sede da Stable Tech Indústria, Comércio e Serviços S.A. (“Sociedade”), no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Américo Simões, 119, São Roque da Chave, CEP 13295-000, foi investido no cargo de Diretor Comercial, o Sr. **FABRICE STÉPHANE SEYLLER**, francês, administrador de empresas, em união estável, domiciliado no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Araraquara, 731, Alphaville, CEP 06542-045, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V067803-D DIREXEX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 025.037.047-60, eleito na ata de assembleia geral para constituição da sociedade anônima. Com a assinatura deste termo, o Diretor Comercial ora eleito declara que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social. O Diretor Comercial ora eleito declara sob as penas da lei (i) não estar impedido, suspenso ou inabilitado para exercer a administração da Sociedade por lei geral ou especial, nem está sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou eleição para cargos de administração; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (ii) possuir reputação ilibada; e (iii) não ocupar cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente da Sociedade. Em atendimento ao parágrafo 2º do art. 149, da Lei nº 6.404/76, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, o Diretor Comercial indica como domicílio o endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 9 de novembro de 2020.

4º 196

FABRICE STÉPHANE SEYLLER



Página 14 de 14

Pelo presente instrumento, **STABLE TECH, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Américo Simões, 119, São Roque da Chave, CEP 13295-000, em fase de constituição, neste ato representada por seus diretores **Diego Silva Júlio**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, domiciliado no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Alameda Calcutá, 219, apartamento 4, Vila Metalúrgica, CEP 09220-110, portador da cédula de identidade RG nº 29.702.686-0 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 217.414.908-71 e **Yutaka Pereira Lima**, brasileiro, engenheiro, divorciado, domiciliado no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Prado, nº 261, apartamento 117A, Jardim Flórida, CEP 13208-690, portador da cédula de identidade RG nº 22.126.089-4 (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 156.169.258-10 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus procuradores os Srs. e as Sras. **CARLOS PAGANO BOTANA PORTUGAL GOUVÊA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 199.725 e no CPF sob o nº 277.997.778-77, **CAIO HENRIQUE YOSHIKAWA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.485 e no CPF sob o nº 395.812.868-88, **RODRIGO FIALHO BORGES**, brasileiro, advogado, inscrito OAB/SP sob o nº 343.144 e no CPF sob o nº 108.213.886-06, **BRUNA MAGALHÃES GÄRNER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 410.157 e no CPF sob o nº 431.222.868-07, **JOÃO PAULO BRAUNE GUERRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 416.068 e no CPF sob o nº 151.366.687-84, **GABRIELA FORTI PIMENTEL TEIXEIRA**, brasileira, bacharela em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 38.081.505-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 449.276.518-27, **MARCELLA MUNARETTO CABRAL**, brasileira, estudante de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 52.253.815-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 428.510.658-23; **MARIA BEATRIZ CORREA NEVES**, brasileira, estudante de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 52.412.919-8 e inscrita no CPF sob o nº 454.267.238-77, **SÉRGIO COELHO DE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, estudante de direito, portador da cédula de identidade RG nº 20.921.172-1 e inscrito no CPF sob o nº 182.632.437-26, todos integrantes de **Portugal Gouvêa e Monguilod Sociedade de Advogados**, sociedade de advogados, com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3.452, conjunto 132, Jardim Paulista, CEP 01406-000, endereço de e-mail info@pglaw.com.br e telefone +55 11 3085-0089, inscrita no CNPJ sob o nº 20.593.368/0001-08, com seus atos constitutivos registrados na OAB/SP, às fls. 099/106 do Livro nº 169 de registro de Sociedades de Advogados, sob o nº 15.518 (“Outorgados”), conferindo-lhes, em conjunto ou isoladamente, poderes para representar a Outorgante e suas filiais em todo o território nacional, nas repartições, instituições e nos órgãos públicos, tais como:

- (a) no âmbito federal: (i) Receita Federal do Brasil, (ii) Caixa Econômica Federal, (iii) Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e (iv) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (b) no âmbito estadual: (i) Juntas Comerciais, (ii) Tabelas de Juntas Comerciais, (iii) Secretarias da Fazenda dos Estados; e

NOTAS DA CAPITAL
TABELAS DE JUNTAS COMERCIAIS - São Paulo/SP
Bul. OSVALDO CAMÕES, 130 - JARDIM
AUTENTICAÇÃO - Autentica o presente
em a reprodução que contém
em anal eletrônico. fls. 17.

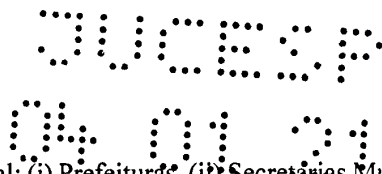
26 NOV. 2020
PAULO SP

AUTENTICAÇÃO
AU1038BE0562456

TADEU CARLOS PAVES COSTA
BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PAMPLONIANO
ANA BEATRIZ DOURADO BAISTA
EDMILSON MUNIZ DA SILVA
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

CÓPIA COLORIDA

yl



(c) no âmbito municipal: (i) Prefeituras, (ii) Secretarias Municipais, incluindo, mas não se limitando a, Secretarias da Fazenda e da Vigilância Sanitária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;

Batista
reata

tendo cada um dos Outorgados, isoladamente, poderes para, perante as repartições, instituições e os órgãos públicos acima mencionados:

- (a) requerer, obter, atualizar, alterar e/ou baixar inscrições e cadastros;
- (b) solicitar senhas de acesso em relação a cadastros federais, estaduais e municipais;
- (c) assinar requerimentos e formulários em geral, incluindo, mas não se limitando a, formulários de Documentos Básicos de Entrada (DBE), Sistema de Registro Integrado (REGIN) e requerimentos às Juntas Comerciais dos Estados, formulários e requerimentos emitidos tanto no âmbito do Via Rápida Empresa 1 quanto do Via Rápida Empresa 2;
- (d) obter relatórios de restrições e/ou pendências;
- (e) atender a notificações e exigências;
- (f) receber o desbloqueio de Senha Web e praticar atos correlatos à inscrição e atualização cadastral, incluindo, mas não se limitando a, alteração de dados da razão social e quadro de sócios e administradores da Outorgante;
- (g) obter certidões de toda natureza; e
- (h) praticar todos e quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, não sendo permitido o substabelecimento, total ou parcial, dos poderes contidos neste instrumento.

O presente mandato será válido por 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

1º Tab.

Yutaka Pereira Lima

**STABLE TECH INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.**

Por: Yutaka Pereira Lima
Cargo: Diretor Financeiro

1º Tab.

Diego Silva Júlio

**STABLE TECH INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.**

Por: Diego Silva Júlio
Cargo: Diretor Industrial

CÓPIA COLORIDA

4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital - São Paulo, SP

AVENIDA 9 DE JULHO, 4407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3884.9767 / 3050-9111

Tabellão: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabellão: Bel. TADEU CARLOS SALES COSTA

RECONHECO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO E FIRMA DE:
DIEGO SILVA JÚLIO E YUTAKA PEREIRA LIMA
São Paulo, 13 de novembro de 2020.
Em testi. da Verdade. Ps. 4º

ANA CELIA RODRIGO BATISTA - Escrevente
Visto: R\$ 12,90. C.A. 621075 Selo(s): 459094-1038AA

V lido somente com o selo de Autenticidade.

COLETA NOTARIAL DO SIGILLUM 113456

FIRMA 2 S21038AA0459094

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - São Paulo, SP

Av. Novo de Julho, 4407 - São Paulo, SP

Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográficada que contém o original representado.

26 NOV. 2020

S. PAULO, SP

TADEU CARLOS SALES COSTA
BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
ANA CELIA RODRIGO BATISTA
EDNILSON INUNES DA SILVA

Valor pago pelo ato R\$ 3,70

Página



JUCESP
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **YUTAKA PEREIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, divorciado, domiciliado no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Prado, nº 261, apartamento 117A, Jardim Flórida, CEP 13208-690, portador da cédula de identidade RG nº 22.126.089-4 (SSP/SP), e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 156.169.258-10 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus procuradores os Srs. e as Sras. **CARLOS PAGANO BOTANA PORTUGAL GOUVÊA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 199.725 e no CPF sob o nº 277.997.778-77, **CAIO HENRIQUE YOSHIKAWA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.485 e no CPF sob o nº 395.812.868-88, **RODRIGO FIALHO BORGES**, brasileiro, advogado, inscrito OAB/SP sob o nº 343.144 e no CPF sob o nº 108.213.886-06, **BRUNA MAGALHÃES GÄRNER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 410.157 e no CPF sob o nº 431.222.868-07, **JOÃO PAULO BRAUNE GUERRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 416.068 e no CPF sob o nº 151.366.687-84, **GABRIELA FORTI PIMENTEL TEIXEIRA**, brasileira, bacharela em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 38.081.505-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 449.276.518-27, **MARCELLA MUNARETTO CABRAL**, brasileira, estudante de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 52.253.815-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 428.510.658-23; **MARIA BEATRIZ CORREA NEVES**, brasileira, estudante de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 52.412.919-8 e inscrita no CPF sob o nº 454.267.238-77, **SÉRGIO COELHO DE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, estudante de direito, portador da cédula de identidade RG nº 20.921.172-1 e inscrito no CPF sob o nº 182.632.437-26, todos integrantes de **Portugal Gouvêa e Monguilod Sociedade de Advogados**, sociedade de advogados, com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3.452, conjunto 132, Jardim Paulista, CEP 01406-000, endereço de e-mail info@pglaw.com.br e telefone +55 11 3085-0089, inscrita no CNPJ sob o nº 20.593.368/0001-08, com seus atos constitutivos registrados na OAB/SP, às fls. 099/106 do Livro nº 169 de registro de Sociedades de Advogados, sob o nº 15.518 (“Outorgados”), conferindo-lhes, em conjunto ou isoladamente, poderes para representar o Outorgante em todo o território nacional, nas repartições, instituições e nos órgãos públicos, tais como:

- (a) no âmbito federal: (i) Receita Federal do Brasil, (ii) Caixa Econômica Federal, (iii) Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e (iv) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (b) no âmbito estadual: (i) Juntas Comerciais dos Estados, (ii) Secretarias da Fazenda dos Estados; e
- (c) no âmbito municipal: (i) Prefeituras, (ii) Secretarias Municipais, incluindo, mas não se limitando a, Secretarias da Fazenda e da Vigilância Sanitária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;

tendo cada um dos Outorgados, isoladamente, poderes para, perante as repartições, instituições e os órgãos públicos acima mencionados;



JUCESP

- (a) requerer, obter, atualizar, alterar e/ou baixar inscrições e cadastros;
- (b) solicitar senhas de acesso em relação a cadastros federais, estaduais e municipais;
- (c) assinar requerimentos e formulários em geral, incluindo, mas não se limitando a, formulários de Documentos Básicos de Entrada (DBE), Sistema de Registro Integrado (REGIN) e requerimentos às Juntas Comerciais dos Estados, formulários e requerimentos emitidos tanto no âmbito do Via Rápida Empresa 1 quanto do Via Rápida Empresa 2;
- (d) obter relatórios de restrições e/ou pendências;
- (e) atender a notificações e exigências;
- (f) receber o desbloqueio de Senha Web e praticar atos correlatos à inscrição e atualização cadastral, incluindo, mas não se limitando a, alteração de dados da razão social e quadro de sócios e administradores da Outorgante;
- (g) obter certidões de toda natureza; e
- (h) praticar todos e quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, não sendo permitido o substabelecimento, total ou parcial, dos poderes contidos neste instrumento.

O presente mandato será válido por 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

1º Tab.

Yutaka Pereira Lima
YUTAKA PEREIRA LIMA

4 TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Colégio da Capital
AVENIDA 9 D E JULHO, 4407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3864-3767 / 3064-9797
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TADEU CARLOS BALBOA COSTA

RECONHEÇO por SENHA ÚNICA \$7 VALOR DECLARADO 1 (uma) vez

YUTAKA PEREIRA LIMA
São Paulo, 13 de novembro de 2020.
Em test. da verdade. P: 49

ANA CÉLIA LIMA - Escrevente
CPF: 020.516.151-8 (e) 785862-10388
e-mail: anacelia@jucesp.org.br

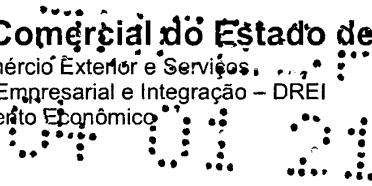
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM

10 DEZ. 2020

ANACELIALIMA
ANACELIALIMA
Valor Pago 100,00

113456
FIRMA 1
ST1038AB0785862

113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BE0581094



Declaração

Eu, Yutaka Pereira Lima, portador da Cédula de Identidade nº 22.126.089-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 156.169.258-10, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AMERICO SIMOES, 119, SAO ROQUE DA CHAVE, SP, São Paulo, CEP 13295-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

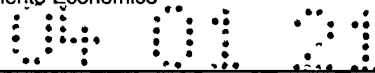
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Yutaka Pereira Lima

RG: 22.126.089-4

STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.



Declaração

Eu, CARLOS PAGANO BOTANA PORTUGAL GOUVÊA, portador da Cédula de Identidade nº 1659645, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 277.997.778-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AMERICO SIMOES, 119, SAO ROQUE DA CHAVE, SP, São Paulo, CEP 13295-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS PAGANO BOTANA PORTUGAL GOUVÊA
RG: 1659645
STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028690905-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE YUTAKA PEREIRA LIMA					IDENTIFICAÇÃO 156.169.258-10		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 22126089	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Paulo Prado					NÚMERO 261		
COMPLEMENTO ap 117A		BAIRRO/DISTRITO Jardim Flórida			CEP 13208-690		
MUNICIPIO Jundiaí				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Financeiro (entrada) Início do Mandato: 09/11/2020 Término do Mandato: 08/11/2023							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028690905-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Fabrice Stéphane Seyller					IDENTIFICAÇÃO 025.037.047-60		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE V067803	DIGITO D	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2017	ORGÃO EMISSOR DIREXE	UF	NACIONALIDADE Francesa	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Alameda Araraquara					NÚMERO 731		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Alphaville			CEP 06542-045		
MUNICIPIO Santana de Parnaíba					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 09/11/2020 Término do Mandato: 08/11/2023							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028690905-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Diego Silva Júlio					IDENTIFICAÇÃO 217.414.908-71		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 297026860	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2020	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Alameda Calcutá					NÚMERO 219		
COMPLEMENTO ap 4		BAIRRO/DISTRITO Vila Metalúrgica			CEP 09220-110		
MUNICIPIO Santo André					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 09/11/2020 Término do Mandato: 08/11/2023							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.031.612/20-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>


Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG 45.992.806-5

Data: 28/12/2020

Ciência Vogais


Paulo Henrique Schoueri
Vogal
RG: 13.181.202-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2031368090

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA DEFERIDO DBE	DEFERIDO Paulo Henrique Schoueri Vogal RG: 13.161.202-5 Número de Controle: SP54720709 - 00015616925810
--	--

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME YUTAKA PEREIRA LIMA	CPF 156.169.258-10
LOCAL E DATA 18 NOV. 2020	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

4 TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
AVENIDA 9 DE JULHO, 4407 - CEP: 01407-100 - FONE: (0XX11) 3060-9797
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Substituto do Tabelião: Bel. TABEUA CARLOS SALES COSTA

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM VALOR DECLARADO E FIRMADO DE
YUTAKA PEREIRA LIMA
São Paulo, 18 de novembro de 2020.
Em test. da cidade P: 49
ANA CELIA BOURADO BATTISTA Escrevente
Viz: Rf 6,45. C: 6321049. Selos(s): 785844-1038AB
Válido somente com o selo de autenticidade.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS EM OU RASURAS

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

folha 02(a)



JUCESP PROTOCOLO
 0.973.987/20-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 028606058-2



DADOS CADASTRAIS 209114

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO AMERICO SIMOES	NÚMERO 119	COMPLEMENTO	CEP 13295-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO/CAPA NOME: CARLOS PAGANO BOTANA PORTUGAL GOUVEA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i> DATA: 07/12/2020			

JUC
 ER 27
 PAU
 11 DI
 PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO - JUCESP PAULISTA 11 DEZ. 2020 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 16/12/20 EXIGÊNCIA 3º TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Aram... RG 1: 9.508-1
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE () Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Procuração () Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Alvará Judicial () Jornal <input type="checkbox"/> Formal de Partilha () Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial () Certidão <input type="checkbox"/> Outros		ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO Vogal 12-3
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS - ART. 157, § 5º, DECRETO 1.000/96





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO
028606058-2



CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

39-Outras exigências a especificar e fundamentar:



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO
028606058-2



OUTRAS EXIGÊNCIAS A ESPECIFICAR E FUNDAMENTAR

DATA

ASSESSOR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.973.987/20-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência

Exigência

7- Anexar cópia autenticada do documento de identificação do diretor e/ou conselheiro: no caso de estrangeiro, anexar a comprovação de residência no país por no mínimo 2 (dois) anos nos casos de administrador e conselheiro fiscal (art.146 da Lei 6.404/76; art. 34, V, Decreto 1.800/96; IN DREI nº 81, art. 11 e art. 2º da Lei 12.037/09).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

7- Diego.

Análise Prévia

Cristiane Gouveia da Silva RG 29.460.248-3
Data: 15/12/2020

Ciência Vogais

Arami Coutinho Junior
RG 11.89.508-1
Vogal



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.892.763/20-6

905303A

7011213

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 028485971-1

DADOS CADASTRAIS 88898

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL STABLE TECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO AMÉRICO SIMOES	NÚMERO 119	COMPLEMENTO	CEP 13295-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: Yutaka Pereira Lima (Diretor Financeiro)		DARE: R\$ 372,74	1 / 1
ASSINATURA: <i>Yutaka Pereira Lima</i>		DATA: 13/11/2020	DARF: R\$,00

JUN
27
PAL
8 M
★
1
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO, PESQUISA
19/11/20

←

Handwritten marks and scribbles in the top right corner.

Faint, illegible text or markings on the left side of the page.

Faint, illegible text or markings in the middle right area of the page.

Handwritten scribble or mark in the lower left quadrant.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.892.763/20-6

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
16- Anexar comprovante de depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. (Art. 80, II e III da Lei 6.404/76).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 19/11/2020

Ciência Vogais

André Pereira Terra
RG 15.541.981-9
Vogal